



CÂMARA MUNICIPAL

BAIXO GUANDU – ESPÍRITO SANTO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA, 19 de janeiro de 2026 .

Dispõe sobre a revitalização completa da estrada do Córrego Santa Rita do Bananal, englobando os serviços de patrolamento, reabertura de trechos críticos e cascalhamento extensivo.

Autor: Romilson Araujo Ferreira .

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício de suas funções e em conformidade com a seção III, artigo 112 do regimento interno, solicito que seja encaminhado ao Executivo Municipal o pedido de providência.

O Vereador que este subscreve solicita a revitalização completa da estrada do Córrego Santa Rita do Bananal, englobando os serviços de patrolamento, reabertura de trechos críticos e cascalhamento extensivo.

Justificativa: A revitalização completa da estrada do Córrego Santa Rita do Bananal, englobando os serviços de patrolamento, reabertura de trechos críticos e cascalhamento extensivo, justifica-se pela importância desta via como artéria de circulação regional. O solo local, por suas características naturais, sofre intensamente com a ação das chuvas, criando crateras e camadas de lama que tornam o trânsito quase impossível em diversos meses do ano. A reabertura da estrada é necessária para devolver a largura original da pista, permitindo o cruzamento seguro de dois veículos, enquanto o patrolamento e a cobertura com cascalho oferecerão a sustentação necessária para suportar o peso do transporte pesado de leite, café e demais produtos da região. Sem essa intervenção, a infraestrutura local continuará a degradar-se, causando prejuízos financeiros aos produtores com a quebra





CÂMARA MUNICIPAL

BAIXO GUANDU – ESPÍRITO SANTO

de veículos e colocando em risco a vida de estudantes que dependem diariamente das rotas de ônibus escolares que circulam por esse trajeto.

Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Obras ;

Sem mais para o momento, renovo os protestos de minha estima e consideração.

Baixo Guandu - ES, 19 de janeiro de 2026 .

Romilson Araujo Ferreira

Vereador



Autenticar documento em <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003900360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310037003900360034003A005000

Assinado eletronicamente por **Romilson Araujo Ferreira 1** em **26/01/2026 09:53**

Checksum: **2FD05848D999BDCF9984D36D7F867027C5678425A39E0271D9E41E12BC1C0F2B**



Autenticar documento em <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003900360034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.